



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO N° 13309, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Dá nova redação aos §§ 3° e 4° do Decreto n° 11.944 de 30 de junho de 2009.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 61300/2013,

#### **DECRETA:**

Art. 1° Os §§ 3° e 4°, do artigo 5°, do Decreto n° 11.944, de 30 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5° ...

§ 3° Excepcionalmente, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, o percentual correspondente à área verde poderá ser implantado em outro local a ser definido pela Secretaria de Meio Ambiente, atendidas as exigências pertinentes ao processo de urbanização necessário, bem como a obrigatoriedade de manutenção da área em questão, com custos à empresa donatária, pelo prazo não inferior a 2 (dois) anos, ou até o pagamento total e seguro das espécies ali instaladas, fato que será comprovado pelo Termo de Aceite emitido por esta Secretaria e desde que a donatária apresente:

- I - Comprovada necessidade de expansão juntamente com projeto de ampliação das construções;
- II - Previsão de aumento de faturamento e novos empregos na ampliação;
- III – Interesse Público do Município com base em despacho fundamentado da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

§4° A urbanização compreende o projeto e implantação de área verde contendo os equipamentos comunitários e mobiliário urbano mínimo, em quantidade que atenda a necessidade e o tamanho da área verde, ou seja, iluminação, bancos, playground,



# **Prefeitura Municipal de Taubaté**

## **Estado de São Paulo**

pista e/ou calçada com piso permeável, quadra e/ou campo de grama ou areia e arborização, sendo as espécies com altura mínima de 1,5m, adequadas para o local bem como o respectivo espaçamento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de abril de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**